PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05395/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/11/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **JANILSON DE SOUZA COSTA**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Janilson de Souza Costa,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites:
Norte: Margareth Maria Santos da Silva c/22,80m
Sul: Kelder Francisco da Silva c/22,80m
Leste: Terreno Foreiro Municipal c/5,40m
Oeste: Rua Patrício Alves c/5,80m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 7 de novembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em:14/11/2002